

Tabela: Número de alunos por turma de acordo com a Lei nº 5.000 de 24 de janeiro de 2017

SALAS	Número de Alunos		Número de Alunos com Necessidades Especiais		Número de alunos com NE e auxiliar de sala		
	Média	Máximo	Máximo	Permite cons.de sala c/ aux.	Máximo	Permite Constituição se a Deficiência for Física e outras patologias não cognitivas	Havendo auxiliar de sala
Berçário I e II	14	17	12	15			
Maternal I e II	14	17	12	15			
Infantil / Maternal II	18	22	15	20			
Fase I e II	22	24	20	22			
Ciclo I 1º, 2º e 3º Ano	24	26			22	24	26
Ciclo II 4º e 5º Ano	26	30			22	26	28
Classes 6º e 9º Ano	28	32			25	28	30
Ciclo I, II e III EJA	26	28			22	25	28
Ciclo VI e V EJA	28	30			22	25	28

OBSERVAÇÕES:

5.000/2017 - Artigo 14

previstas nos incisos I ao VIII do caput, qualquer acréscimo no número de alunos por sala, deverá se limitar em até 15% (quinze por cento) do número total de alunos da sala, podendo ser realizado somente após avaliação prévia da frequência dos alunos, bem como a adequação do espaço físico, respeitando a relação entre o número de crianças e adultos à proporção de 1,5 metro quadrado por aluno para a Educação Infantil e 1,2 metro quadrado para o Ensino Fundamental;

§ 2º. Nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso IX do caput, qualquer acréscimo no número de alunos por sala, deverá se limitar em até 5% (cinco por cento) do número total de alunos da sala desde que haja auxiliar de classe, podendo ser realizado somente após avaliação prévia da frequência dos alunos, bem como a adequação do espaço físico, respeitando a relação entre o número de crianças e adultos à proporção de 1,5 metro quadrado por aluno para a Educação Infantil e 1,2 metro quadrado para o Ensino Fundamental.

Lei Nº

§ 1º. Nas hipóteses